

ARQUIVADO



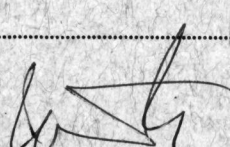
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 173/72

JUIZ DO TRABALHO : Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro autuo a  
presente reclamação apresentada por IRINEU RODRIGUES DE  
SOUZA contra  
JOÃO OTTO KNIST.

  
.....  
Chefe da Secretaria  
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Pagam.de serviço de cortagem de lenha e devol.de fogão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
127

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 173/72  
Em 10/04/72

## TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de  
Montenegro, o Sr. IRINEU RODRIGUES DE SOUZA

(Reclamante)

Cortador de Mato, Casado, Brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Dom Diogo (Faixa que vai para Garibaldi) portador da C. P. —

N.º -, Série -, e apresentou a seguinte reclamação contra JOÃO

OTTO KNIST

(Reclamado)

Rural

(Atividade)

domiciliado n.º Pinhal - Salvador do Sul

(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para a reclamada mais ou menos um mês e vinte di  
as;

Que seu serviço era cortar matos;

Que foi combinado que receberia por semana;

Que deixou de trabalhar por não lhe ser dado mais serviços a  
executar;

Que só recebeu Cr\$ 45,00 em vales em pagamento de seu trabalho,  
tendo sido combinado que receberia Cr\$0,50 por talha de lenha.

Isto posto, RECLAMA:

- a) Cr\$ 125,00, correspondentes a 250 talhas de lenha corta  
da;
- b) Devolução de um fogão de propriedade do reclamante do  
qual a reclamada se apossou indevidamente.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiên-  
cia, dia 17 do corrente mês, às 14,00 (quatorze) horas, deven-  
do na ocasião trazer as provas que julgar necessárias constan-  
tes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que  
seu não comparecimento à referida audiência importará no arqui-  
vamento da presente reclamatória.

*Irineu Rodrigues de Souza*  
Irineu Rodrigues de Souza

*Maurício Fortes*  
Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA

3.  
A

Processo nº 173/72

JOÃO OTTO KNIST - Pinhal - Salvador do Sul

IRINEU RODRIGUES DE SOUZA

V.Sa.

Montenegro

Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores

dezessete

17

abril/1972

quatorze

14,00

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

Montenegro

11

abril

72

2-4-72, às 15,00 hs.  
João Otto Knist

Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA



4  
8.

PROCESSO Nº 1738/12.

Aos (17) dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (14:10) quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: IRINEU RODRIGUES DE SOUZA, reclamante e, JOÃO OTTO KNIST, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo Pagamento de serviço de cortagem de lenha e devolução de fogão. PRESENTES AS PARTES. O reclamado acompanhado de procurador, na pessoa do Bacharel Claudio Endress que juntou procuração. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: As partes dão-se quitação mútua, obrigando-se o reclamado a entregar na casa do Pai do reclamante o FOGÃO deixado em garantia, até o dia de amanhã sob pena de não o fazendo ser executado para pagamento da importância de cr\$150,00. O processo fica aguardando na secretaria durante (10) dez dias, valendo o ciente do reclamante como cumprimento da obrigação. Custas de cr\$1,00 sobre o valor arbitrado de cr\$10,00 pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTE  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten Signature]* RECLAMANTE: *[Handwritten Signature]* RECLAMADO:

*[Handwritten Signature]*  
PROCURADOR:

*[Handwritten Signature]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

5  
81

Dr. CLAUDIO ENDRES

Ramiro Barcelos, 1823 - Fone 173  
MONTENEGRO - R/S.

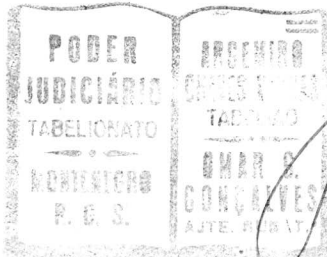
PROCURAÇÃO

Sr. *João Otto Kuest* Por este instrumento particular de procuração, o  
*agrilho residente e domiciliado*  
*na cidade de Montenegro*

nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. CLAUDIO PEDRO ENDRES, brasi-  
leiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, neste  
Estado do Rio Grande do Sul, com escritórios profissionais à rua Ramiro Barcelos,  
nº. 1823, inscrito na OAB-seccção de RS-sob nº. 3.024 e no C. P. F. sob nº. 096.14.62.10.87,  
para o fim especial de *costeio na verificação*  
*trabalhista*

podendo, para tanto, usar de todos os poderes contidos na cláusula ad-judicia, mais  
os especiais de, desistir, transigir, firmar termos e compromissos, receber citações,  
fazer declarações, acordar, discordar, concordar, dar e receber quitação, propor  
qualquer ação acessória, ou, outra medida, judicial ou extra-judicial e mais todos  
os poderes necessários ao fiel desempenho do seu mandato, bem como, substabele-  
cer, com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, *17 de abril 1972*  
*João Otto Kuest*



*Assinatura a Branda*  
*João Otto Kuest*

*Em Montenegro*  
*Montenegro, 17 de abril 1972*  
*Cláudio Pedro Endres*

6  
28

CERTIDÃO

CERTIFICO que até esta data não houve pronunciamento do Pte. sobre o acordo.

28/04/72

*MPT*

MAURICIO PORTES

CHefe DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

faço estes autos conclusivos em 28 de Abril de 1972.

Arquivo, 28/04/72

*MPT*

MAURICIO PORTES

CHefe DA SECRETARIA

Arquive-se -

02-4-72  
*Carlos Edmund Blauth*

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*MPT*  
MAURICIO PORTES

CHefe DA SECRETARIA